



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – e-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO Nº 27/2025

Assunto: Referente à instituição do adicional de insalubridade

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Os Vereadores que esta subscrevem, vem respeitosamente solicitar a Vossa Excelência a realização de um estudo técnico, mediante LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), sobre a viabilidade de instituir a insalubridade nos seus respectivos graus, para todos os profissionais que forem indicados no laudo.

Indico, ainda, em especial para os cargos de **zeladora** e **cozinheira**, profissionais que atuam diretamente nas unidades de ensino do município, além de outros departamentos que precisam ser verificados.

Esses profissionais desempenham atividades que expõem à exposição contínua a condições insalubres, como a manipulação de produtos de limpeza, o contato com agentes biológicos, a permanência em ambientes de grande circulação e a realização de tarefas que podem gerar riscos à saúde. Por este motivo, é imprescindível avaliar a possibilidade de concessão de um adicional de insalubridade, conforme preconiza a legislação trabalhista.

A medida, além de garantir melhores condições de trabalho para esses profissionais, também está em conformidade com os direitos garantidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelas Normas Regulamentadoras – NRS, seus anexos e quadros, aprovados pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, da CLT e outras disposições normativas, assegurando um ambiente de trabalho mais seguro e justo.

Com isso, solicitamos que Vossa Excelência, por meio dos Departamento competentes, inicie o levantamento necessário para analisar a viabilidade e os custos dessa proposta, visando à implementação de políticas públicas que assegurem a dignidade e o bem-estar dos servidores públicos municipais que atuam nessas funções.

Iyanete Casagrande
Vereadora

Solismar Germiniani de Souza
Vereador